



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4148
QUARTA-FEIRA, 19
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 304/2026 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 19 de agosto de 2026, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Prof. Conrado Augusto):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Nasser de Freitas Pena.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de agosto de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 305/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de agosto de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Luciana Ferreira Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 306/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de agosto de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Julia Palmeira Macêdo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 307/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 21 de agosto de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo

relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (Dr. Maciel Amorim):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Vanessa Alves Nogueira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO -
PAR Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

CONTRATO Nº 015/2025

NOTIFICADA: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 54.853.906/0001-88

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio da autoridade competente, considerando frustradas as tentativas de notificação da empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no pelos meios previstos no art. 132 da Portaria nº 205/2023, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO, para fins de ciência e apresentação de defesa no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2026.

O processo foi instaurado para apuração de possível inexecução total do Contrato nº 015/2025 e retardamento injustificado da entrega do objeto contratado, em razão da ausência de fornecimento dos materiais requisitados pela Câmara Municipal de Uberlândia, apesar das solicitações, cobranças e notificações anteriormente realizadas.

As condutas encontram-se, em tese, enquadradas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 118 da Portaria nº 205/2023 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 015/2025, podendo ensejar, observados o contraditório, a ampla defesa e a decisão da autoridade competente, a aplicação de multa administrativa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legalmente cabíveis.

Fica a empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA. NOTIFICADA para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, podendo apresentar os argumentos de fato e de direito que entender pertinentes, documentos e especificação fundamentada das provas que pretenda produzir.

A defesa poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico administracao@camarauberlandia.mg.gov.br, devendo constar no campo "Assunto" a identificação: "DEFESA ESCRITA - PAR Nº 01/2026 - AM&C DISTRIBUIDORA LTDA."

Poderá, ainda, ser protocolizada pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, em horário de expediente.

A ausência de apresentação de defesa não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo de Responsabilização, ficando a empresa advertida quanto aos efeitos da revelia previstos no art. 136 da Portaria nº 205/2023.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta mediante solicitação junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal de Uberlândia.

Câmara Municipal, data da publicação.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Espécie: Aditamento contratual de nº 025 / 2026

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo nº 026/2025 Protocolo sob nº 1325 de 18/03/2025 homologado em 28/08/2025 e se fundamenta no art. 111 da Lei 14.133/21, cláusula 3.1 e 8.2 do contrato, assim como solicitação de aditamento de protocolo nº 4154 de 11 de junho de 2026 e Requisição de nº.: 964.

Objeto: A prorrogação do prazo, compreendendo o período de 04/09/2026 a 31/12/2027 e reajuste pelo INPC/IBGE no percentual de 4,42085%, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2026.

Prazo da Vigência: de 04/09/2026 a 31/12/2027.

Valor Estimado: R\$ 7.601,92 (sete mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.2258.7005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 10 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Data da expedição do termo: 12/08/2026.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.

Espécie: Aditamento contratual de nº 029 / 2026

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 020/2025 Protocolo sob nº 002276 de 24/04/2025 homologado em 13/08/2025, do tipo “menor preço por item” e se fundamenta no art. 107 da Lei 14.133/21, cláusulas 3.1 e 8.2 do contrato, assim como solicitação de aditamento de protocolo nº 5429 de 24 de julho de 2026 e Requisição de nº.: 1130/2026.

Objeto: a prorrogação do prazo, compreendendo o período de 22/08/2026 a 31/12/2027 e reajuste pelo INPC/IBGE no percentual de 4,109610%, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2026.

Prazo da Vigência: de 22/08/2026 a 31/12/2027.

Valor total Estimado: R\$ 80.160,62 (oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.2258.7005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30

- Material de Consumo- 16 - Material de Expediente.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

Data da expedição do termo: 17/08/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 74, alínea f, inciso III da Lei 14.133/21 e Portaria 205/23 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 027/26, **AUTORIZO** a contratação direta, Dispensa nº 008/26, cujo objeto consiste no serviços da 3ª revisão no veículo oficial TIGGO8 16TA - Placa SHU8G20, Ano/Modelo 2023/2024, compreendendo o fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, visando preservar as condições de funcionamento, segurança, desempenho, confiabilidade e vida útil do veículo, conforme Orçamento nº 17191, da empresa **URCA AUTOMÓVEIS LTDA** listado nas tabelas abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo valor global de R\$ 1.388,89 (mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sitio eletrônico Oficial. UBERLÂNDIA, 19 de agosto de 2026.

LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS/1ª SECRETÁRIA.

COMISSÕES

OFÍCIO S/ N.º

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

Assunto: Indicação para composição da Comissão de Saúde e Saneamento

Data: 19.08.2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Bloco Parlamentar “Uberlândia para Frente”, por meio do presente, vem, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência a recomposição da representação parlamentar na Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas e Comissão de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, em razão do falecimento do Vereador Edinho - Combate ao Câncer, ocorrido em 07 de agosto de 2026, o qual exercia a função de Suplente e Relator, respectivamente.

Considerando a vacância da função de Suplente e Relator, indico o a Vereadora Ângela do Postinho para ocupar os referidos cargos, em substituição ao Vereador Edinho - Combate ao Câncer.

Indico, ainda, o Vereador Jair Ferraz para ocupar a vaga de Suplente anteriormente exercida pela Vereadora Ângela do Postinho na Comissão de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer.

Dessa forma solicito que sejam adotadas as providências regimentais e administrativas necessárias para formalizar a alteração da composição da Comissão de Saúde e

Saneamento, passando a constar:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Presidente: Neemias Miquéias

Relator: Prof. Ronaldo

Membro: Sgt. Ednaldo

SUPLENTES:

Ângela do Postinho

Ivan Nunes

Liza Prado

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER

Presidente: Nei Borges

Relatora: Ângela do Postinho

Membro: Gláucia da Saúde

SUPLENTES:

Jair Ferraz

Dr. Igino

Adriano Zago

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Túlio

Líder do Bloco Parlamentar “Uberlândia para Frente”

EM 2026, TEREMOS 6 VOTOS PARA ESCOLHER.

✓ Deputado Federal

✓ Deputado Estadual

✓ 1º Senador

✓ 2º Senador

✓ Governador

✓ Presidente



ELEIÇÕES
2026



DIA D DE MULTIVACINAÇÃO

É HORA DE ATUALIZAR O CARTÃO DE VACINAS!

Público-alvo: crianças e adolescentes
menores de 15 anos de idade

SÁBADO, 22 DE AGOSTO

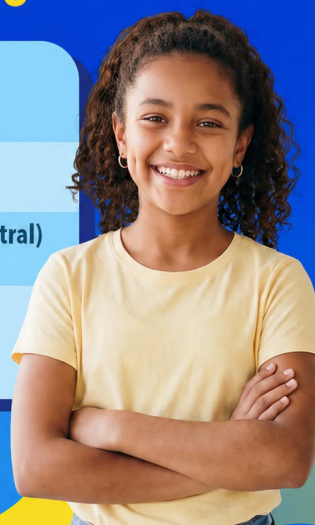
UBSs e UBSFs
8h às 13h

Vacimóvel na Praça Tubal Viela
8h às 13h

Cantinho da Saúde (Terminal Central)
8h às 17h

**UAs Luizote de Freitas, Martins,
Pampulha, Planalto e Tibery**
8h às 17h

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
Com você. Por todos.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4148, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br

Justiça Eleitoral ELEIÇÕES 2026

FAÇA A SUA DENÚNCIA!

Justiça Eleitoral ELEIÇÕES 2026

**O APLICATIVO
PARDAL ESTÁ
NO AR!**

Com ele, sua denúncia pode ir longe. Saiba como utilizá-lo pra ajudar a Justiça Eleitoral a garantir eleições mais justas em todo o país